



CODER

Resolução nº 89 de 01 de julho de 2021.

Dispõe sobre alteração do organograma da CODER, com a criação do Departamento de Serviços Gerais e da Gerência de Tapa Buraco e seus respectivos cargos em comissão de Gerente de Serviços Gerais e Gerente de Tapa Buraco e suas atribuições, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Conforme Ata nº 001/2021 da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 15/04/2021, aonde consta em seu item 02, a aprovação pelo Conselho, de forma unânime, do novo organograma da Companhia, bem como de posteriores alterações, criar o Departamento de Serviços Gerais e a Gerência de Tapa Buraco, com objetivo de readequar o corpo administrativo e operacional da CODER, com a devida inserção no Organograma da Companhia.

Art. 2º - Instituir o cargo de Gerente de Departamento de Serviços Gerais, que ocupará cargo em comissão, com suas devidas atribuições:

Parágrafo único. Coordenar, supervisionar e executar a manutenção dos reparos internos nas unidades da CODER, quanto a canalização de água pluvial, esgoto, telefonia e energia elétrica, promover a identificação dos potenciais das tomadas elétricas em todos os ambientes da CODER. Supervisionar quanto o “autorizo” de realização de obras internas, transporte e remoção de objetos, móveis e equipamentos, estes com documento emitido pelo setor de patrimônio. Acompanhamento da execução de serviços de pedreiros, pintura, limpeza, higienização em vias internas, atendimento de emergência relativo a danos que ocorrem nas instalações de água, energia, telefonia, esgotos, etc. Apoiar a limpeza em geral e ordenamento do pátio da CODER. Solicitar apoio de outros setores com anuência da Presidência, caso haja necessidade para o desempenho de sua função.

Art. 3º - Instituir o cargo de Gerente de Tapa Buraco, que ocupará cargo em comissão, com suas devidas atribuições:

Parágrafo único. Coordenar, supervisionar e executar, conforme direcionamento da Diretoria/ Presidência, todos os trabalhos relacionados aos serviços de tapa buraco no município de Rondonópolis. Realizar planejamento dos trabalhos, escalas de colaboradores da equipe, relatório com fotos dos trabalhos realizados, escalonar a retirada dos materiais envolvidos nos trabalhos.

Art. 4º - Nomear para o cargo de Gerente de Departamento de Serviços Gerais, o senhor João Soares e, para o cargo de Gerente de Tapa Buraco, o senhor Manoel Pereira Filho.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 01 de julho de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico